

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2793

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.834 de 28 de julho de 2026

(Dispõe sobre deferimento resultado final e conclusivo da validação e homologação da análise dos certificados necessários para manutenção do Adicional de Qualificação ao profissional do Magistério que já usufrua tal benesse e dá outras providências)

ROBERTO ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*CONSIDERANDO o relatório final, apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras do Magistério, validando e homologando os certificados apresentados conforme **dispõe o artigo 8º, e seus parágrafos, da LC 216**, de 03 de maio de 2016,*

*CONSIDERANDO que **o complemento do requisito necessário ateve-se a apresentação de participação, aproveitamento e pertinência em cursos de instituições homologadas pela Secretaria Municipal da Educação,***

CONSIDERANDO que a benesse, não acarretará aumento de despesa, pois trata-se de manutenção para aqueles que comprovaram através de certificados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **deferidos** os resultados abaixo discriminados, para manutenção do Adicional de Qualificação, nos percentuais indicados, cujas relações nominais passam fazer parte integrante do presente Decreto, na forma no Anexo I, contendo **o nome situação do pedido, cargo, data da conclusão do curso (mês/ano), enquadramento do (%) alcançado, embasamento legal, data de início de vigência.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de julho de 2026.

ROBERTO ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I - Decreto nº 8.834 de 28 de julho de 2026 **RELAÇÃO NOMINAL DA MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

Mat	NOME	CARGO	Ano Conclusão do Curso	Despacho	% Correspondente	Base Legal	Início vigência
10399	Ademir Martins da Silva	PROF.ADJ.	2023/2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9028	Ana Maria da Silva	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26

7729	Ana Paula Coelho Capelim	DIRETOR	2025/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8514	Ana Paula Pereira Pancioni	PEB II	2024/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7733	Angela Cristina Moreira	PEB I	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9116	Aparecida da Cruz de Oliveira	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
5298	Aparecida Esposito Pina Milani	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8891	Azelia Serrano	PEB II	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10341	Bruna Aparecida de Moura Barboza	DIRETOR	2025/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10384	Carlos Vinicius Nogueira	ADI	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7452	Cintia de Cassia Jonas Ramos	PEB II	2024/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
6266	Claudia Elaine Sextaro	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9856	Cláudia Fernandes da Silva	PEB I	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
4911	Danila Paula da Silva Gonçalves	ADI	2023/2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10412	David Vilche Marques de Almeida	PEB I	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9050	Erica Macedo Francisco	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10402	Fernanda Helena Pereira Simonassi	PEB I	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7796	Gilmara Abreu Viana	PEB I	2024/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9125	Ieda Maria Rodrigues Pieroni	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8003	Ivan Campos de Ramos	PEB I	2023/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
5874	Ivete Aparecida da Silva	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7168	Iza Mara Lopes Vieira	PROF.ADJ.	2025/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9070	Joelma de Campos Wolf	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9774	Jose Ademir de Moura	PEB I.	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8858	Jusner Justo de Oliveira	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9847	Katia Regina Ferraz da Silva	PROF.ADJ.	2023/2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10386	Karina Nunes Troia Moreira	PEB I	2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10407	Lais Cristina Vicentinm Pilla	PEB I	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10347	Luciana Rubio do Amaral	ADI	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2793

Prefeito: Roberto Araujo

8014	Marcia Magna Silveira Dutra Peroto	PEB I	2025/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7843	Maria da Conceição Belin	DIRETOR	2023/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8806	Mariangela Benedita de Oliveira	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10373	Patricia Araujo de Oliveira Ribeiro	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8610	Priscila Galvão de Almeida Leme	PEB II	2023/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8993	Renata Helena Pereira Rocha	PROF.ADJ.	2023/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10403	Renata Helena Pereira Rocha	PROF.ADJ.	2023/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9123	Renata Suzeli Domingues de Oliveira	ADI	2024/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8730	Rita de Cassia Pires Martins	PROF.ADJ.	2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10404	Rosilene de Fatima Fioruci Rocha	PEB I	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8283	Sabrina Aparecida Gregorio	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9041	Sara de Almeida Pereira	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10419	Silmara Regina Dias Seara	ADI	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8901	Silvana Selma dos Santos	PROF.ADJ.	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10354	Sheila Rodrigues da Rocha Silva	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
8863	Suely Camargo Claro	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10383	Talita de Freitas Fernandes	PROF.ADJ.	2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7787	Tania Aparecida Silveira Camilo	DIRETOR	2024/2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7433	Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	ADI	2025	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
10405	Thaina Aparecida Sanches	PEB I	2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7809	Vanessa Aparecida Prestia da Silva	ADI	2023/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9044	Vanessa de Souza Francisco	ADI	2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
7558	Viviane Cristina Ceara	ADI	2025/2026	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26
9010	Zuleica Conceição da Silva Cardoso	ADI	2024	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/08/26

Decreto n.º 8.835, de 29 de julho de 2026.

(Declara Hóspedes Oficiais do Município o Sr. Ramón Hernandez e Sra. Walkyria Beltrami).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Avaré o Sr. **RAMÓN CHÁVEZ HERNÁNDEZ**, Governador do Distrito 4621 do Rotary International, Gestão 2026-2027, e a Sra. **WALKYRIA BELTRAMI**, Coordenadora Distrital, por ocasião da visita oficial que realizarão ao Município de Avaré, em 31 de julho de 2026.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2793

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8832 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$291.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				291.560,00
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	286	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	70.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA	
	2345	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	100.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	3540	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	60,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1843	04.128.8010.2447.0000	APRIMORAMENTO .GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1971	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	1975	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	9.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
43	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8832 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3354

43	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3825	04.122.7001.2651.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	70.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
3826	04.122.7001.2651.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
3828	04.122.7001.2651.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	8.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3853	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
848	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-60,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	19	COORDENADORIA INCLUSÃO DO TRANST. DO ESPECTRO AUTIST			
4468	10.302.1013.2674.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-268.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1799	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8832 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3354

32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1983	16.482.5005.1045.0000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	-10.500,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3856	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	-3.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

-291.560,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2793

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS CONSOLIDADA – LC 216/2016

(Valores atualizados conforme a redação vigente da Lei Complementar nº 216/2016, incluída a alteração do vencimento-base do cargo de Professor Adjunto (Lei Complementar nº 406/26) e, a revisão geral anual prevista na Lei Complementar nº 379/2025.)

Jornada	Cargo	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PEB I	I	20,22	21,25	22,29	23,43	24,59	25,83	27,12	28,48	29,87	31,36	32,95
		II	22,55	23,68	24,87	26,11	27,44	28,80	30,25	31,75	33,33	34,99	36,76
		III	25,26	26,53	27,86	29,25	30,71	32,25	33,85	35,56	37,33	39,20	41,16
		IV	28,30	29,72	31,21	32,76	34,39	36,12	37,91	39,82	41,79	43,90	46,09
		V	31,72	33,27	34,92	36,69	38,54	40,45	42,47	44,60	46,84	49,18	51,65
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PEB II	I	22,55	23,68	24,87	26,11	27,44	28,80	30,25	31,75	33,33	34,99	36,76
		II	25,26	26,53	27,86	29,25	30,71	32,25	33,85	35,56	37,33	39,20	41,16
		III	28,30	29,72	31,21	32,76	34,39	36,12	37,91	39,82	41,79	43,90	46,09
		IV	31,72	33,27	34,92	36,69	38,54	40,45	42,47	44,60	46,84	49,18	51,65
30 h/a/semana 135 h/a/mês	PROFESSOR ADJUNTO/ PROFESSOR MONITOR/ PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	I	20,22	21,25	22,29	23,43	24,59	25,83	27,12	28,48	29,87	31,36	32,95
		II	22,55	23,68	24,87	26,11	27,44	28,80	30,25	31,75	33,33	34,99	36,76
		III	25,26	26,53	27,86	29,25	30,71	32,25	33,85	35,56	37,33	39,20	41,16
		IV	28,30	29,72	31,21	32,76	34,39	36,12	37,91	39,82	41,79	43,90	46,09
		V	31,72	33,27	34,92	36,69	38,54	40,45	42,47	44,60	46,84	49,18	51,65
40 H/S 200 H/MÊS	Diretor de Unidade Escolar	I	5.502,88	5.778,01	6.066,93	6.370,28	6.688,79	7.023,21	7.374,39	7.743,10	8.130,24	8.536,76	8.963,61
		II	6.163,22	6.471,37	6.794,96	7.134,69	7.491,42	7.865,99	8.259,29	8.672,28	9.105,88	9.561,16	10.039,23
		III	6.902,81	7.247,94	7.610,34	7.990,86	8.390,39	8.809,92	9.250,42	9.712,94	10.198,60	10.708,53	11.243,95
		IV	7.731,13	8.117,70	8.523,60	8.949,77	9.397,24	9.867,11	10.360,48	10.878,50	11.421,66	11.993,54	12.593,21
40 H/S 200 H/MÊS	Supervisor de Ensino	I	6.236,16	6.547,95	6.875,37	7.219,16	7.580,07	7.959,08	8.357,03	8.774,89	9.213,62	9.674,31	10.158,03
		II	6.984,48	7.333,70	7.700,40	8.085,43	8.489,69	8.914,16	9.359,90	9.827,88	10.319,27	10.835,21	11.376,99
		III	7.822,62	8.213,75	8.624,45	9.055,66	9.508,44	9.983,88	10.483,08	11.007,21	11.557,58	12.135,46	12.742,25
		IV	8.761,35	9.199,42	9.659,37	10.142,35	10.649,45	11.181,93	11.741,04	12.328,07	12.944,47	13.591,71	14.271,32
40 H/S 200 H/MÊS	Assistente Técnico Psicopedagogia	I	3.998,49	4.198,41	4.408,35	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,37	5.626,28	5.907,59	6.202,97	6.513,14
		II	4.478,32	4.702,25	4.937,35	5.184,22	5.443,41	5.715,61	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,35	7.294,72
		III	5.015,71	5.266,50	5.529,84	5.806,31	6.096,64	6.401,46	6.721,53	7.057,62	7.410,50	7.781,03	8.170,08
44 H/S 220 H/MÊS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	I	2.340,12	2.457,14	2.580,01	2.708,98	2.844,44	2.986,66	3.135,98	3.292,80	3.457,45	3.630,32	3.811,84
		II	2.597,55	2.727,42	2.863,78	3.006,96	3.157,33	3.315,19	3.480,96	3.654,99	3.837,74	4.029,65	4.231,10
		III	2.909,26	3.054,72	3.207,45	3.367,81	3.536,21	3.713,04	3.898,67	4.093,58	4.298,26	4.513,18	4.738,86
		IV	3.258,36	3.421,26	3.592,35	3.771,96	3.960,56	4.158,58	4.366,51	4.584,81	4.814,08	5.054,78	5.307,52
		V	3.649,36	3.831,82	4.023,42	4.224,59	4.435,83	4.657,62	4.890,50	5.135,01	5.391,78	5.661,34	5.944,42
30 h/semana 150 h/mês	Diretor de Unidade Escolar	I	4.127,16	4.333,53	4.550,20	4.777,69	5.016,59	5.267,41	5.530,78	5.807,33	6.097,69	6.402,57	6.722,70
		II	4.622,41	4.853,53	5.096,23	5.351,01	5.618,58	5.899,52	6.194,50	6.504,21	6.829,40	7.170,89	7.529,42
		III	5.177,12	5.435,96	5.707,77	5.993,16	6.292,80	6.607,45	6.937,81	7.284,71	7.648,91	8.031,39	8.432,96
		IV	5.798,37	6.088,28	6.392,68	6.712,32	7.047,94	7.400,35	7.770,35	8.158,87	8.566,82	8.995,16	9.444,91
30 h/semana 150 h/mês	Supervisor de Ensino	I	4.677,09	4.910,96	5.156,52	5.413,18	5.685,06	5.969,33	6.267,77	6.581,17	6.910,22	7.255,72	7.618,53
		II	5.238,37	5.500,29	5.775,29	6.064,07	6.367,26	6.685,62	7.019,92	7.370,91	7.739,44	8.126,41	8.532,74
		III	5.866,98	6.160,31	6.468,34	6.791,76	7.131,33	7.487,91	7.862,30	8.255,43	8.668,17	9.101,60	9.556,67
		IV	6.571,01	6.899,55	7.244,53	7.606,78	7.987,10	8.386,45	8.805,78	9.246,07	9.708,31	10.193,80	10.703,47
40h/semana 200 h/mês	Vice Diretor de Unidade Escolar	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		I	3.998,49	4.198,41	4.408,35	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,38	5.626,28	5.907,59	6.202,97	6.513,14
		II	4.478,32	4.702,25	4.937,35	5.184,22	5.443,41	5.715,61	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,35	7.294,72
		III	5.015,71	5.266,50	5.529,84	5.806,31	6.096,64	6.401,46	6.721,53	7.057,62	7.410,50	7.781,03	8.170,08
		IV	5.617,59	5.898,47	6.193,38	6.503,05	6.828,19	7.169,60	7.528,07	7.904,46	8.299,68	8.713,61	9.150,39
40h/semana 200 h/mês	Coordenador Pedagógico	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		I	3.998,49	4.198,41	4.408,35	4.628,77	4.860,21	5.103,22	5.358,38	5.626,28	5.907,59	6.202,97	6.513,14
		II	4.478,32	4.702,25	4.937,35	5.184,22	5.443,41	5.715,61	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,35	7.294,72
		III	5.015,71	5.266,50	5.529,84	5.806,31	6.096,64	6.401,46	6.721,53	7.057,62	7.410,50	7.781,03	8.170,08
		IV	5.617,59	5.898,47	6.193,38	6.503,05	6.828,19	7.169,60	7.528,07	7.904,46	8.299,68	8.713,61	9.150,39

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços especializados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de Estudo Técnico de Viabilidade.

Fornecedor: Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão

Empenho(s): 14332/2026

Valor: R\$ 69.613,60

Avaré, 30 de julho de 2026

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos turísticos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 12398/2026

Valor: R\$ 3.900,00

Avaré, 30 de julho de 2026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos em Unidades Educacionais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 9429,12128/2026

Valor: R\$ 6.700,00

Avaré, 30 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de

tendas e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos esportivos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 11740, 11741, 12258, 12273, 13797, 13798, 13799, 13800, 13884, 13885, 14316, 14380, 14381/2026

Valor: R\$ 64.840,00

Avaré, 30 de julho de 2026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, gradil, fechamento e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 6944, 11445, 11459, 11461, 12048, 12049, 12281, 12282, 12283, 12284, 12332, 12333, 12334, 12335, 12336, 12337, 13714, 13715, 13716, 13853, 13879, 13880, 13896, 14017/2026

Valor: R\$ 164.003,60

Avaré, 30 de julho de 2026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Educacionais.

Fornecedor: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 10106,10282/2026

Valor: R\$ 3.275,50

Avaré, 30 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás liquefeito de petróleo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Escolares.

Fornecedor: Cata Preta Pratania Distribuidora de Gás Ltda.

Empenho(s): 12314/2026

Valor: R\$ 4.140,00
Avaré, 30 de julho de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo em eventos da Secretaria.

Fornecedor: E. S. Administradora Ltda.
Empenho(s): 13912/2026
Valor: R\$ 2.474,45
Avaré, 30 de julho de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva no elevador da EMEB "Manaeco Dionísio".

Fornecedor: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda.
Empenho(s): 6980/2026
Valor: R\$ 280,00
Avaré, 30 de julho de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

.....